Convite à apresentação de candidaturas dos alunos do Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos) no âmbito do programa Erasmus+, Ação-chave 1, e nos termos do Regulamento Erasmus+ da ESSPC.

A ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO PEDRO DA COVA, GONDOMAR (ESSPC)

promove o projeto

N° 2026-1-PT01-KA122-SCH-000437727

Escola Solidária, Participada e Criativa- uma escola do século XXI

A Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, na execução do seu programa de Oferta Formativa e do projeto Erasmus+, toma em consideração todos os aspetos contextuais e de recursos do território e do capital humano no qual persiste, e para o qual ganhou visibilidade no território, sendo por isso a escolha de muitas famílias para a formação dos seus educandos.

Para garantir uma internacionalização progressiva dos seus percursos e um alinhamento com as prioridades do programa Erasmus+ e dos valores fundamentais da União Europeia, como a inclusão, a tolerância, a diversidade, a sustentabilidade e a integração de alunos com menos oportunidades, a Escola planifica intervir com ações de mobilidade, satisfazendo os seguintes objetivos:

- melhoria das competências digitais;
- promoção de práticas inclusivas;
- desenvolvimento da literacia emocional e bem-estar biopsicossocial;
- ampliação das competências linguísticas;
- aumento do ensino experimental das ciências;
- maior sensibilização para as questões ambientais e de sustentabilidade;
- desenvolvimento de um ensino centrado nas aprendizagens visando as competências definidas no PASEO e
- reforço da coesão social no contexto local da Escola.

As mobilidades enquadram-se no domínio do ensino escolar do Plano de Internacionalização da ESSPC 2025/2026–2030/2031 e regem-se pelo Regulamento Erasmus+ da ESSPC, designadamente pelo seu Capítulo II, relativo à mobilidade de pessoal docente e não docente.

Rua Eduardo Castro Gandra, 4510-259 São Pedro da Cova | Telefone 224632437/224630137 | www.esspc.pt | esspcova@gmail.com

OBJETO DA CONVOCATÓRIA

1. O projeto será desenvolvido ao longo de 18 meses, com data de início a 01 de junho de 2026 e data de término a 30 de novembro 2027. No âmbito da mobilidade de alunos, o projeto é implementado da seguinte forma:

2. Mobilidades de 5 dias, mais 2 dias de viagem (ida e volta) para 23 alunos do Ensino Secundário e 2 docentes/não docentes acompanhantes, com destino à Grécia, Turquia, Espanha e Itália, para desenvolvimento de atividades no âmbito da transição digital, sustentabilidade ambiental, saúde mental, inclusão, metodologias inovadoras no ensino das línguas estrangeiras e o ensino prático das ciências, de forma a tornarem-se cidadãos europeus ativos, conscientes, responsáveis e preparados para enfrentar de forma equilibrada e resiliente os desafios do século XXI, asseverando a participação ativa dos alunos com menos oportunidades.

CANDIDATURA DOS ALUNOS

Podem candidatar-se os alunos do Ensino Secundário (Cursos Científico-Humanísticos)

O conhecimento da língua do país de destino ou da língua inglesa (de preferência de nível B1-B2) é avaliado na entrevista, de acordo com os critérios de seleção, e não constitui condição de candidatura.

Os alunos apresentam a seguinte documentação para se poderem candidatar ao projeto:

- Ficha de candidatura;
- Declaração de responsabilidade do aluno e, caso o aluno seja menor, autorização do encarregado de educação;
- Carta de motivação na língua do país de destino ou na língua inglesa;
- Curriculum vitae em formato Europass;
- Documento de identificação válido para viajar para o estrangeiro;
- Declaração da situação de menos oportunidades (art. 10.º do Regulamento), se aplicável.

A data limite para entrega das candidaturas é **30/10/2026**.

Todas as candidaturas entregues após a data limite prevista, ou que estejam incorretas ou incompletas, por não estarem de acordo com o indicado, não serão consideradas admissíveis.

FASE DE SELEÇÃO

A seleção é feita por um júri de quatro elementos nomeado pela Diretora, composto por docentes e não docentes: a Coordenadora Erasmus+ ou o(a) Coordenador(a)-adjunto(a), o Diretor de turma, um docente de língua inglesa e um elemento não docente da Equipa Erasmus (art. 28.º do Regulamento).

Os membros do júri não podem avaliar candidatos com quem tenham relação familiar.

Os candidatos realizam uma entrevista com o júri e são avaliados de acordo com a seguinte grelha (art. 29.º do Regulamento), sendo selecionáveis os que obtenham, pelo menos, 5 pontos:

- relação com a área do curso (até 1 ponto);
- competências linguísticas (até 2 pontos);
- motivação (até 2 pontos);
- participação ou distinção em projetos anteriores (até 1 ponto);
- comportamento (até 1 ponto);
- situação de menos oportunidades (majoração de 1 ponto).

Em caso de empate, têm prioridade:

1) Os alunos com menos oportunidades;
2) Os alunos que nunca participaram numa mobilidade do Programa;
3) A data de entrega da candidatura.

Terminada a seleção, é publicada a lista ordenada de selecionados e suplentes. Os suplentes são chamados, pela ordem da lista, sempre que haja desistência ou exclusão de um participante selecionado (art. 9.º do Regulamento).

Das decisões cabe reclamação fundamentada, apresentada por escrito à Diretora, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação (art. 44.º do Regulamento).

ORGANIZAÇÃO

A Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar, na qualidade de entidade beneficiária, assegura diretamente a gestão financeira, a escolha das organizações de acolhimento e a definição e avaliação dos resultados de aprendizagem (art. 7.º do Regulamento), além da:

- administração e gestão do projeto;
- celebração do acordo de aprendizagem (Learning Agreement), com os resultados de aprendizagem;
- preparação linguística (incluindo o Online Language Support – OLS – e sessões virtuais) e cultural dos participantes, a realizar antes da partida. A participação na preparação é obrigatória, e a falta injustificada pode determinar a exclusão do projeto;
- viagem de ida e volta;
- alojamento dos participantes e dos docentes/não docentes acompanhantes, transferes e apoio individual previsto no projeto para alimentação e despesas locais;
- cobertura de seguro (responsabilidade civil, acidentes pessoais) durante todo o tempo de permanência no estrangeiro;
- emissão do Europass Mobilidade e dos certificados de participação.

A participação não tem encargos financeiros para as famílias.

CONTRATO E CONSENTIMENTO: antes da partida, é celebrado um contrato de subvenção entre a Escola e cada participante, assinado pelo próprio, se for maior, ou pelo encarregado de educação, se for menor. Os encarregados de educação dos alunos menores dão o seu consentimento informado por escrito e declaram aceitar o Regulamento (artigos 8.º e 32.º).

DEVERES DOS PARTICIPANTES: participar em todas as fases do projeto (preparação, mobilidade, disseminação e avaliação); respeitar as orientações dos docentes/não docentes acompanhantes e da organização de acolhimento, bem como as regras de conduta definidas para a mobilidade; preencher o relatório do participante (EU Survey); participar em ações de disseminação após o regresso; e responder aos inquéritos e questionários necessários.

RECONHECIMENTO: os participantes recebem o Europass Mobilidade.

RENÚNCIA À PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO: uma vez assinado o contrato, em caso de desistência sem justificação, os custos já assumidos pela Escola e não recuperáveis (por ex., alteração do nome no bilhete, cancelamentos, apólices de seguro) são suportados pelo participante ou pela sua família. Não há lugar a este encargo quando a desistência se deva a motivo de saúde grave comprovado por atestado médico ou a outro motivo de força maior, e a Equipa Erasmus aprecia as situações imponderáveis tendo em conta a situação económica da família. A Coordenadora, ouvida a Equipa Erasmus, pode excluir os participantes que revelem comportamentos inadequados ou incumpram as tarefas atribuídas, sendo os encarregados de educação informados de imediato e o lugar ocupado por um suplente, sempre que possível (art. 35.º).

PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM: os dados pessoais dos candidatos são tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, apenas para fins de gestão do Programa. A recolha e a divulgação de imagens e de trabalhos dos alunos dependem de autorização escrita do encarregado de educação ou do próprio, se maior (art. 40.º).

O Regulamento Erasmus+ da ESSPC está disponível no portal da Escola, na secção Erasmus+.

Para mais informações acerca do projeto poderá enviar mensagem para o email erasmus@esspc.pt